

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## Gerir Gratificação Trimestral

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. POLÍTICAS .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>6</b>
<b>7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>8. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>8</b>

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>	
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>

## 1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos e critérios para o cumprimento das Metas de Gestão e da Remuneração Variável dos Diretores, acordadas pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e a Secretaria Nacional de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/MTPA.

## 2. ABRANGÊNCIA

As Metas de Gestão abrangem todas as Diretorias da CDRJ, conforme acordado em cada trimestre com a *SNP/MTPA*.

## 3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
<b>Metas de Gestão</b>	Atividades estabelecidas trimestralmente pela <i>SNP/MTPA</i> para cumprimento pela Diretoria da CDRJ, que podem incluir quantidade ou número específico e/ou prazo determinado.
<b>Indicadores (KPI)</b>	Indicador-chave de Desempenho. Esse indicador é utilizado para medir o desempenho dos processos de uma empresa e, com essas informações, colaborar para que alcance seus objetivos.
<b>HVM</b>	Honorário Variável Mensal recebido pelos Diretores de acordo com o atingimento das metas.
<b>Ponto Focal</b>	Funcionário da CDRJ nomeado pelo seu Diretor para concentrar as informações das metas da sua área.
<b>CONSAD</b>	Conselho de Administração.
<b>DIREXE</b>	Diretoria Executiva.
<b>Termo de Responsabilidade sobre Metas de Gestão HVM (Anexo II)</b>	Documento assinado pelos Diretores da CDRJ concordando com as metas estabelecidas pela <i>SNP/MTPA</i> .
<b>Solicitação de Revisão de Metas</b>	Requerimento enviado pelo CONSAD para a <i>SNP/MTPA</i> para alterar as metas estabelecidas.

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>05.006</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

#### 4. POLÍTICAS

4.1. Diretrizes para atendimento das Metas, elaborado pela Secretaria Nacional de Portos.

#### 5. DIRETRIZES

##### 5.1. Aspectos Gerais

5.1.1. As Metas de Gestão são enviadas, por e-mail, nos primeiros dias de cada trimestre, pelo Departamento de Gestão e Logística Portuária (DGLP) da SNP/MTPA para o Diretor-Presidente da CDRJ, que o encaminha para os diretores e para Superintendência de Gestão Estratégica – SUPGES.

5.1.2. O DGLP envia a planilha com as metas, sugerindo a Diretoria da CDRJ que seria responsável, conforme **Anexo I**. A SUPGES distribui as metas para cada Diretor e seu Ponto Focal, obedecendo à sugestão de responsabilidade do DGLP.

5.1.3. Algumas metas são multidisciplinares e, por vezes, podem estar sob responsabilidade de outra diretoria. Dessa forma, as metas são devolvidas pela Diretoria para a SUPGES que as reencaminha para a Diretoria devida.

5.1.4. O Diretor da CDRJ, através do seu Ponto Focal, analisa todas as metas sob a sua responsabilidade e, se estiver de acordo, assina o **Termo de Responsabilidade Sobre Meta de Gestão HVM conforme Anexo II**, que deve ser enviado, através de Comunicação Interna - C.I. - para arquivo junto à SUPGES.

5.1.5. A CDRJ poderá solicitar revisão das Metas de Gestão, devidamente justificada, a qual deve ser encaminhada conforme o seguinte procedimento:

5.1.5.1. A Diretoria Executiva da Companhia Docas deve fundamentar os pleitos de revisão de metas e de reavaliação de notas e submeter ao CONSAD respectivo;

5.1.5.2. Os pleitos de revisão podem ser para alteração do prazo final para execução das ações táticas propostas pela SNP, ou de substituição de ações táticas propostas pela SNP por ações táticas propostas pela Companhia Docas.

5.1.5.3. Os pleitos de revisão de metas devem ser encaminhados à SNP até 20 dias úteis antes do prazo final para execução da meta.

5.1.5.4. Os pleitos de reavaliação de nota final deverão ser solicitados, mediante deliberação do CONSAD, após o envio do relatório final pela SNP.

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

**5.1.6.** Os departamentos da **SNP** analisarão tecnicamente os pleitos de revisão e reavaliação e encaminharão sua análise ao Presidente do CONSAD, por meio do Departamento de Gestão e Logística Portuária da **SNP** em até sete dias úteis.

**5.1.7.** A Diretoria Executiva da Companhia Docas deve fundamentar os pleitos de revisão e submeter ao CONSAD.

**5.1.8.** O CONSAD deverá deliberar acerca da proposta de metas, de eventuais pleitos de revisão e pleitos de reavaliação de nota das Metas de Gestão do trimestre, podendo convocar reunião extraordinária por audioconferência ou videoconferência para este fim.

**5.1.9.** O Presidente do CONSAD encaminhará o resultado da análise técnica da **SNP/MTPA** aos diretores da CDRJ e à SUPGES.

**5.1.10.** Ao CONSAD cabe a manifestação final sobre os pleitos, encaminhando a versão final às empresas.

**5.1.11.** As Companhias Docas deverão encaminhar à **SNP** as evidências de cumprimento das Metas de Gestão, conforme modelo de relatório padrão, até quinze dias após o encerramento do trimestre a ser avaliado.

**5.1.12.** A **SNP** terá até quinze dias úteis após o recebimento do relatório padrão, para análise do resultado das Metas de Gestão e envio do relatório final aos Presidentes dos CONSADS, CONFIS e Companhias Docas.

## **5.2. Avaliação dos Resultados**

**5.2.1.** A DIREXE apresenta as evidências de cumprimento das ações, *por intermédio do Relatório Padrão*;

**5.2.2.** Os Departamentos da **SNP/MTPA**: atestam o cumprimento das ações, conforme critérios da Avaliação dos Resultados (Anexo III) e *Critérios de Cálculo da Parcela Variável do HVM* (Anexo IV);

**5.2.3.** O CONSAD: aprova o resultado em função do relatório final da **SNP** e aprova o **HVM** a ser pago nos três meses subsequentes.

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>				Versão: <b>1.0.0</b>

**5.2.4.** O CONFIS: verifica o pagamento trimestral aos diretores executivos em conformidade com os valores aprovados pelo CONSAD e avalia, por amostragem, a conformidade da documentação comprobatória da realização das Metas de Gestão.

**5.2.5.** O relatório demonstrando as evidências de cumprimento das metas deverá ser enviado pela Diretoria da Companhia Docas responsável pela execução diretamente para o Departamento da SNP responsável pela avaliação do resultado da respectiva meta.

**5.2.6.** A avaliação do resultado será formalizada pelo Resultado da Análise de Avaliação de Resultados disponibilizado pelo Departamento de Gestão e Logística Portuária, da Secretaria de Políticas Portuárias da SNP/MTPA (DGLP).

**5.2.7.** Para apuração do resultado final das Metas de Gestão, a Companhia Docas deverá enviar ao GLP relatório sintético, com o conjunto da *Análise de Avaliação dos Resultados* emitidos pelos Departamentos da SNP/MTPA responsáveis pela avaliação dos resultados.

### **5.3. Consenso e Aprovação**

**5.3.1.** Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva.

### **5.4. Ponto de Controle - Indicadores de Desempenho do Processo**

#### **Percentual de Cumprimento de Metas de Gestão**

<b>Descrição</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Unid</b>	<b>Período</b>	<b>Sentido</b>
Percentual entre o total de metas atingidas e o total de metas estabelecidas	$x = \frac{\text{Total de metas atingidas}}{\text{Total de metas estabelecidas}} \times 100$	%	Trimestral	Quanto maior melhor

## **6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A responsabilidade das metas é de cada Diretor da CDRJ, que pode ser delegada ao seu Ponto Focal dentro da sua diretoria, após a aceitação das Metas de Gestão trimestrais, através da formalização do “*Termo de Responsabilidade Sobre Meta de Gestão HVM*” Anexo II pelo respectivo Diretor ou apresentação de solicitação de “Revisão de Metas”, conforme procedimento previsto pela SNP/MTPA e descrito neste instrumento.

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1. **Anexo I:** Planilha com as Metas;
- 7.2. **Anexo II:** Termo de Responsabilidade das Metas do HVM;
- 7.3. **Anexo III:** Critérios de Avaliação dos Resultados;
- 7.4. **Anexo IV:** Critérios de cálculo de parcela variável do HVM.

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1. Este Instrumento Normativo revoga a Instrução Normativa nº 11/2016.

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>05.006</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>	Gerência Responsável: <b>GERPEP</b>		Elaboração: <b>GERPEP</b>
	Data de criação: <b>03/01/2018</b>	Início da vigência: <b>03/01/2018</b>	Próxima revisão: <b>03/01/2020</b>	Validação: <b>DIRPRE</b>
Assunto: <b>Gerir Gratificação Trimestral</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## ANEXOS